

## Prefeitura Municipal de Itaquirai

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA N.º 693

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribui ções legais considerando:

Que, face ao acúmulo de serviços' verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

## RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmete, res sarcir monetariamente as férias referente ao período aqui sitivo de 01.09.87 à 31.08.89, do funcionário Elias Paulo de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor ma data de sua publicação e fixação, revogadas as disposições em contrário.

DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e um dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Prefeito Municipal